

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (AUDIBRA/IIA), devidamente habilitada, para a participação de uma servidora deste Tribunal no programa de certificação em auditoria interna “Certificação CIA (Certified Internal Auditor)”, no valor total de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) , em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, documento 311917/2022. Eu (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- À Seção de Operação De Sistemas De Contratação para registro no SIASG.
- II- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

Em 13 de julho de 2022.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral